

Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 1998

Autoria: Senador José Eduardo Dutra (PT/SE) e outros**Iniciativa:** Senador José Eduardo Dutra (PT/SE) e outros**Ementa:**

DA NOVA REDAÇÃO AO PARAGRAFO 3º (TERCEIRO) DO ARTIGO 176 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E AO ARTIGO 44 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TRANSITORIAS.

Assunto: -
Data de Leitura: 01/07/1998

Tramitação encerrada

Decisão: Arquivada ao final da Legislatura (art. -
Destino: Ao arquivo
Último local: -
Último estado: 29/01/1999 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Despacho:**06/11/2008 (Despacho Inicial)**

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

TRAMITAÇÃO

29/01/1999 SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa
Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA
Ação: MATERIA ARQUIVADA NOS TERMOS DO ART. 332 DO RISF. DSF Nº 22-A DE 24 02 PAG 3276. (PUBLICADO EM SUPLEMENTO).

14/01/1999 SF-CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Ação: ENCAMINHADO AO SACP, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 332 E 333 DO REGIMENTO INTERNO.

02/12/1998 SF-CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Ação: DEVOLVIDA PELO RELATOR, SEN JOSAPHAT MARINHO, ESTANDO A MATERIA E CONDIÇÕES DE SER INCLUIDA NA PAUTA DE REUNIÃO DA COMISSÃO.

07/10/1998 SF-CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Ação: RELATOR SEN JOSAPHAT MARINHO.

TRAMITAÇÃO

02/07/1998 SF-CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Ação: RECEBIDO NESTE ORGÃO, EM 02 DE JULHO DE 1998.

02/07/1998 SF-SACP - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES PERMANENTES
Ação: ENCAMINHADO A CCJ.

02/07/1998 SF-SSCOM - SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Ação: RECEBIDO NESTE ORGÃO, EM 02 DE JULHO DE 1998.

01/07/1998 SF-MESA - MESA DIRETORA
Ação: DESPACHO A CCJ.
DSF 02 07 PAG 11793 A 11796.

01/07/1998 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO
Ação: LEITURA.

01/07/1998 SF-PLLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO
Ação: ESTE PROCESSO CONTEM 09 (NOVE) FOLHAS NUMERADAS E RUBRICADAS.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PEC 27/1998

Data: 01/07/1998

Autor: Senador José Eduardo Dutra (PT/SE) e outros.

Local: null

Descrição/Ementa: DA NOVA REDAÇÃO AO PARAGRAFO 3º (TERCEIRO) DO ARTIGO 176 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E AO ARTIGO 44 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TRANSITORIAS.